



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 24.178

De 17 de Fevereiro de 2017

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pela servidora Juliana Rosa da Silva, RG 27653751-8-SSP/SP, auxiliar de educação, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.179

De 17 de Fevereiro de 2017

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pela servidora Valéria Aparecida Pimenta, RG 22237458-5-SSP/SP, auxiliar de educação, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pela servidora Valéria Aparecida Pimenta, RG 22237458-5-SSP/SP, auxiliar de educação, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.180

De 17 de Fevereiro de 2017

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pela servidora Miriam de Almeida Parizi, RG 26151634-6-SSP/SP, auxiliar de educação, e aplicar sanção porventura cabível.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pela servidora Miriam de Almeida Parizi, RG 26151634-6-SSP/SP, auxiliar de educação, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.223

De 14 de Fevereiro de 2017

DESIGNA a servidora **ANGÉLICA CRISTINA PIRONTI HAMAMURA**, RG 25571685-0, atendente de recepção para, nos termos da lei, representar o Município de Orlandia em ações judiciais.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA DESIGNADA a servidora **ANGÉLICA CRISTINA PIRONTI HAMAMURA**, RG 25571685-0, atendente de recepção para, nos termos da lei, como preposta do Município de Orlandia em ações judiciais que contra ele forem propostas e nas figurar no polo ativo, podendo prestar depoimento pessoal, firmar acordo, receber, dar quitação e praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.224

De 14 de Fevereiro de 2017

PROMOVE o arquivamento da Sindicância Administrativa 08/16, destinada a apurar eventual falta funcional cometida por Wagner Oliveira Ribeiro, RG 22.755.339-1.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - Fica promovido o arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa nº 08/16, destinada a apurar eventual falta funcional cometida por Wagner Oliveira Ribeiro, RG 22.755.339-1.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.225

De 14 de Fevereiro de 2017

PROMOVE o arquivamento da Sindicância Administrativa 09/16, destinada a apurar eventual falta funcional cometida por João Carlos Baptista dos Santos Júnior, RG 32.655.897-4.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - Fica promovido o arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa nº 09/16, destinada a apurar eventual falta funcional cometida por João Carlos Baptista dos Santos Júnior, RG 32.655.897-4.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.226

De 14 de Fevereiro de 2017

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/15, instaurado pela Portaria 20.382, de 28 de janeiro de 2015, destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Rafaela Silva de Paula, RG 47922396-8, agente comunitária de saúde.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.227

De 14 de Fevereiro de 2017

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2014

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/14, instaurado pela Portaria 19.935, de 18 de julho de 2014, destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Tomás Malheiro de Castro, RG 46151810-07, agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.230

De 16 de Fevereiro de 2017

“DESIGNA a SRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO TAVARES, o SR. MARCELO MONTEIRO BRAGA e a SRA. ADRIANA APARECIDA DIAS, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Administrativo para o exercício de 2017 à 2020.

PORTARIA Nº 24.231

De 16 de Fevereiro de 2017

“DESIGNA a SRA. LAURA MONTEIRO SALVIANO, o SR. SANDRO LÚCIO DE SOUZA e a SRA. QUEILA MARIA ZANARDI FORASTIERE, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional UNIVERSITÁRIO para o exercício de 2017 à 2020.

PORTARIA Nº 24.232

De 16 de Fevereiro de 2017

“DESIGNA a SRA. FABIANA VERÍSSIMO PRADO, a SRA AUREA COSTA e a SRA. NATÁLIA MIELE VASCO SIMONELLI, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO para o exercício de 2017 à 2020.

PORTARIA Nº 24.233

De 16 de Fevereiro de 2017

“ENQUADRA, O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APONTADOS NOS ANEXOS I E II DESTA PORTARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERIDOS NOS ANEXOS I E II DESTA PORTARIA FIXADOS NOS NÍVEIS, ATÉ DECLINADO CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 3823 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
16 DE FEVEREIRO DE 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

Relação dos Servidores Estatutários Admitidos em 2013 que Tiveram a Primeira Evolução Funcional

CÓDIGO	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
5654	ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN	10/07/2013	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Ref. 18	A	B
5681	CARLA GOMES DE FREITAS PAULA MOYSES	12/12/2013	ENFERMEIRO	REF. 14	A	B
5675	CLODOALDO SANTANA DA SILVA	02/12/2013	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REF. 1-A	A	B
5677	GIOVANA CARLA GUIMARAES LOPES	02/12/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	REF. 5	A	B
5466	JEFFERSON APARECIDO SOLLY	13/02/2013	CONSULTOR JURÍDICO	REF. 12	A	B
5660	LIDIANE GALDINO MARIANO	01/08/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REF. 1-A	A	B
5682	LUCCAS DA ROCHA GARCI	16/12/2013	MONITOR DE INFORMÁTICA	REF. 5	A	B
5467	LUIS ALBERTO POLYDORO TRITTO	05/02/2013	BIBLIOTECÁRIO	REF. 14	A	B
5669	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	02/09/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	REF. 5	A	B
5465	MARIELA FAVARO SIENA VERRI	13/02/2013	CONSULTOR JURÍDICO	REF. 12	A	B
5672	MICHELE ROBERTA VIALE	01/11/2013	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REF. 1-A	A	B
5659	RAQUEL CHERUBIM MARQUES	01/08/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REF. 1-A	A	B
5652	REINALDO DE MENDONÇA	01/07/2013	MONITOR DE INFORMÁTICA	REF. 5	A	B
5678	SANDRA HELENA ANTONIO POLI	09/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REF. 1-A	A	B
5680	TERESA SILVANA RIBEIRO GOMES	09/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REF. 1-A	A	B
5679	TIAGO MELLO	09/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REF. 1-A	A	B
5609	VICTOR CADEO PERES ROLA	13/03/2013	MONITOR DE INFORMÁTICA	REF. 5	A	B
5651	VINÍCIUS SEGATO DE AGOSTINI	01/07/2013	MONITOR DE INFORMÁTICA	REF. 5	A	B

18 SERVIDORES APROVADOS - (TRIÊNIO - 2014/2015/2016)

PERÍODO AVALIADO: 01/01/14 A 31/12/16

PORTARIA Nº 24.234

De 16 de Fevereiro de 2017

“**CONCEDE** afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a funcionária **SRA. LUCIANA APARECIDA TAVARES DE LIMA**”.

PORTARIA Nº 24.241

De 17 de Fevereiro de 2017

“**DESIGNA** a **SRA. ANGÉLICA CRISTINA PIRONTI HAMAMURA**, a **SRA RAFAELA COSTA CARDOSO** e a **SR. FLAVIANO DONIZETE RIBEIRO**, para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional OPERACIONAL para o exercício de 2017 à 2020**.”

DECRETO Nº 4.616

De 10 de Fevereiro de 2017

“*Prorroga o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN no caso que especifica.*”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

D E C R E T A:

Art. 1º. O vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício 2017, fixado no Anexo I do Decreto nº 4.583, de 16 de novembro de 2016, fica prorrogado para os seguintes dias:

Parcelas	Mês do Vencimento	Dia do Vencimento	Nº. Cadastral do Imóvel (Último Algarismo)
À Vista ou 1ª Parcela	Fevereiro	24	xxx.xxx.xx1 a xxx.xxx.xx5
		24	xxx.xxx.xx6 a xxx.xxx.xx0

Art. 2º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN com base mensal de apuração nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de Orlandia -, e artigo 83 do Decreto nº 3.362, de 20 de abril de 2005, lançado diretamente pela Fazenda Municipal, que tenha seu vencimento fixado para o dia 10 de fevereiro de 2017 poderá ser pago até o dia 24 deste mesmo mês sem qualquer acréscimo ou penalidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 10 de fevereiro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, estado de São Paulo, Sr. Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 07/02/2017 a 14/02/2017

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
07/02/17	FUNDEB	R\$ 160.514,36
10/02/17	FPM	R\$ 1.655.660,41
10/02/17	FUNDEB	R\$ 154.514,89
10/02/17	CREAS - PAEFI	R\$ 21.800,00
10/02/17	APAE	R\$ 13.050,00
10/02/17	ASILO	R\$ 1.460,00
14/02/17	FUNDEB	R\$ 491.647,10

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**, tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GAZEBOS PARA A FEIRA LIVRE E/OU OUTROS EVENTOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL VENHA A PROMOVER.**

A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 07/03/2017, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/02/2017.

Orlandia, SP, 17 de fevereiro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

DECRETO 4.618

De 16 de fevereiro de 2017.

“*Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4075, de 01 de dezembro de 2016, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.33909200000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 066 – R\$ 50.000,00

09.01.44905100000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 340 – R\$ 750.000,00

Total R\$ 800.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.33903500000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 061 – R\$ 50.000,00

09.01.44905100000000059 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 341 – R\$ 750.000,00

Total R\$ 800.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 16 de fevereiro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal